Decreto nº 05932026 Em, 16 de Outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 280.885,00 (Duzentos e Oitenta Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28	846	0001	0003	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91	99			SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	7.431,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	7.431,00
				Total na Ação	7.431,00
				Total na Unidade Orçamentária	7.431,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	3000	2052	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	2.009,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	2.009,00
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	64.200,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	64.200,00
				Total na Ação	66.209,00
				Total na Unidade Orçamentária	66.209,00

02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

04	122	2021	2064	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	3.645,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.645,00
				Total na Ação	3.645,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.645,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	3004	2080	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	50.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
				Total na Ação	50.000,00
10	301	3004	2087	SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	2.300,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	3004	2087	SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE	
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.300,00
				Total na Ação	2.300,00
10	302	3005	2089	ATIVIDADES DA POLICLÍNICA MUNICIPAL	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	150.000,00
16003110				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	150.000,00
				Total na Ação	150.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	202.300,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08	122	2014	2112	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	430,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	430,00
				Total na Ação	430,00
				Total na Unidade Orçamentária	430,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26	782	2021	2164	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	870,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	870,00
				Total na Ação	870,00
				Total na Unidade Orçamentária	870,00

Total de Suplementações: 280.885,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 280.885,00 (Duzentos e Oitenta Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 16 de Outubro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito